



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo

**DECRETO No. 14/2023 - LEI No. 1496/2022**

Página: 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 156.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>02.03.01.04.122.0002.1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00056</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
<b>02.05.01.08.122.0002.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00129</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>02.05.01.08.241.0014.2024 MANUT. DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROJETO CONVIVER</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00130</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	5.000,00
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00131</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
<b>02.06.01.13.392.0008.1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00177</b>	<b>95.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	95.000,00
<b>02.09.01.15.451.0018.1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00284</b>	<b>15.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
<b>02.10.02.10.301.0030.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00357</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>02.10.02.10.302.0030.2059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00377</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00378</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	8.000,00
	<hr/>
	<b>156.000,00</b>

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Bom Jesus do Amparo-MG, 17 de Fevereiro de 2023

---

Pedro dos Santos Moreira  
Prefeito Municipal